

— Prefeitura Municipal de Guariba —

ESTADO DE SÃO PAULO

CGC 48.664.304/0001-80

LEI Nº 1.579 - DE 12 DE AGOSTO DE 1.998 **INSTITUI O DIA DO EVANGÉLICO NO MUNICÍPIO DE GUARIBA, E DÁ** **OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Câmara Municipal de Guariba, Estado de São Paulo, em Sessão realizada no dia 11 de Agosto 1.998, **APROVOU** e eu, **Hermínio de Laurentiz Neto** - Prefeito Municipal, **sanciono e promulgo** a seguinte...

LEI:

Artigo 1º - Fica instituído no calendário de eventos do Município de Guariba o DIA DO EVANGÉLICO, a ser comemorado anualmente em 21 de Janeiro.

Artigo 2º - Como parte integrante das comemorações, a Câmara Municipal fará realizar na data citada no Artigo anterior uma Sessão Solene.

Artigo 3º - Caberá ao Executivo local através de regulamentação, definir e editar normas complementares necessárias à execução da presente lei.

Artigo 4º - As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento municipal, suplementadas se necessário.

Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

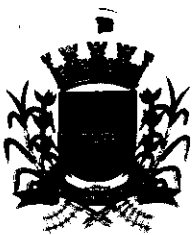
Guariba, 12 de Agosto de 1.998.

Cartório do Registro Civil da Sede
da Comarca de Guariba - SP

Antonio Theodoro de Lima
Escrivão Titular

Marcelo Theodoro de Lima
Oficial Substituto

HERMÍNIO DE LAURENTIZ NETO
PREFEITO MUNICIPAL

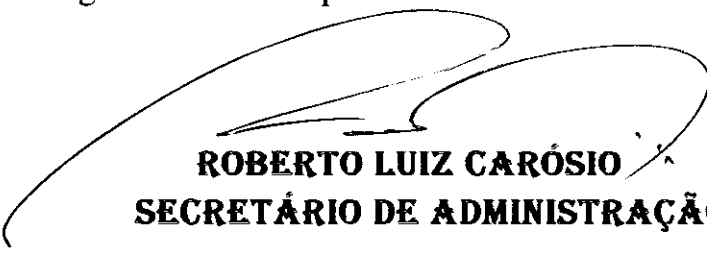


— Prefeitura Municipal de Guariba —

ESTADO DE SÃO PAULO

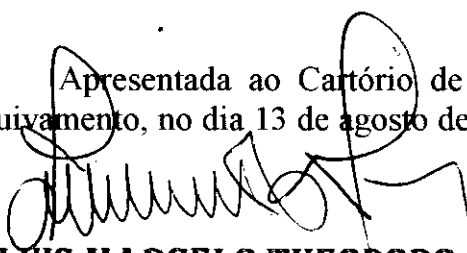
CGC 48.664.304/0001-80

Registrada em livro próprio, afixado na sede da Prefeitura Municipal, no lugar de costume e, mandado publicar no Jornal "Guariba Notícias", nos termos do Artigo 90 da Lei Orgânica do Município.



ROBERTO LUIZ CARÓSIO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

Apresentada ao Cartório de Registro Civil da Sede da Comarca de Guariba, para arquivamento, no dia 13 de agosto de 1.998.



LUIS MARCELO THEODORO DE LIMA
OFICIAL SUBSTITUTO

